

## **ANALISE DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**PROCESSO LICITATORIO 018/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DE ARAÇÃO DE TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANALISAMOS A PLANILHA ORÇAMENTARIA E A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA PELA REFERIDA EMPRESA EM SUA PROPOSTA. ABAIXO APRESENTAMOS NOSSA ANÁLISE E A DEVIDA E NECESSÁRIA IMPORTÂNCIA DA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DO BDI (PARTE INTEGRANTE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA), MEMORIA DE CÁLCULO E REFERENCIAIS DE CUSTOS**

### **1 – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA.**

**É DE SUMA IMPORTÂNCIA A APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIA DE CADA ITEM/ROTA, NA APRESENTAÇÃO DAS REFERIDAS COMPOSIÇÕES É PRIMORDIAL QUE AS EMPRESAS APRESENTEM COM CLAREZA OS INSUMOS INSERIDOS E DE FORMA COMPROBATÓRIA POIS É ESENCIAL PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS/LICITADOS. UMA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA DE FORMA INCORRETA/MANIPULADA PODE ACARRETRAR PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS/LICITADOS.**

### **2 – COMPOSIÇÃO DE BDI**

**A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO BDI É PARTE INTEGRANTE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA, POREM DE GRANDE IMPORTÂNCIA, JÁ QUE NA COMPOSIÇÃO DE BDI A EMPRESA APRESENTA OS PERCENTUAIS DE DESPESAS INDIRETAS, LUCRO, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ALÍQUOTAS DE ACORDO COM O ACORDÃO 2622/2013 DO TC DA UNIÃO, VALORE MÍNIMOS E MÁXIMOS) E PRINCIPALMENTE A SUA TRIBUTAÇÃO DE ACORDO COM SEU REGIME TRIBUTÁRIO.**

### **3 – MEMORIA DE CALCULO**

CNPJ: 41.989.130./0001-86

✉ [Mjassessoriaprojetos@hotmail.com](mailto:Mjassessoriaprojetos@hotmail.com)

📍 Rua das Emboabas, N°. 144 | Bairro Jardim Petrópolis | Garanhuns-PE | CEP: 55289-145

**A MEMÓRIA DE CÁLCULO É DE SUMA IMPORTÂNCIA, POIS ATRAVÉS DA MESMA AUXILIA A VERIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS ENCONTRADOS NA REFERIDA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PODEM SER JÁ EXISTENTE NA PRÓPRIA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OU EM ANEXO.**

#### **4 – REFERENCIAIS DE CUSTOS**

**OS REFERENCIAIS DE CUSTOS FUNCIONAM COMO PARÂMETRO PARA QUE SEJA VERIFICADO SE OS INSUMOS INSERIDOS ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS PELO MERCADO, E NO CASO DE NAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS OS PREÇOS ESTAREM ABAIXO DO VALOR DE MERCADO COMPROVAR A SUA VERACIDADE.**

**NO REFERIDO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA EXISTE A SOLICITAÇÃO DOS ITENS ACIMA MENCIONADOS.**

#### **EDITAL**

##### **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

**11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.**

**11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:**

**11.2.1. A proposta de final deverá vir acompanhada com a composição de custo relacionado ao item que o licitante se sagrou vencedor, a qual será encaminhada para análise.**

**11.2.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;**

**11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**11.3.1. Contiver vícios insanáveis;**

**11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;**

**11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

**11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

**11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.**

**11.3.6. O não envio dentro do prazo a empresa será desclassificada, salvo entendimento do item 11.2. Deste edital.**



11.4. É indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexecução, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

## **OBSERVAÇÃO GERAL**

**A ECONOMICIDADE É DE SUMA IMPORTÂNCIA, PORÉM A ANÁLISE DOS CUSTOS DE ACORDO COM OS PREÇOS DE MERCADO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA QUE FUTURAMENTE NÃO VENHA A OCORRER DESISTÊNCIAS DAS LICITANTES VENCEDORAS, BEM COMO SOLICITAÇÕES DE REAJUSTES DE FORMA INADEQUADA.**

### **EMPRESA:**

**PLANILHA ORÇAMENTARIA – A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU PREÇO PARA O ITEM LICITADO**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA O ITEM OFERTADO.**

**COMPOSIÇÃO BDI – A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE BDI PARA O ITEM OFERTADO.**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO – A REFERIDA EMPRESA EM SUA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTOU MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

**ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DA COMPOSIÇÃO DE BDI APRESENTADA:**

**AO ANALISARMOS A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA E A COMPOSIÇÃO DO BDI CHEGAMOS A SEGUINTE CONCLUSÃO:**

**1 – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA TENDO COMO BASE A TABELA SINAPI /PE.**

2 – INSUMOS DENTRO DO LIMITE DA TABELA SINAPI (MÃO DE OBRA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS).

3 – COMPOSIÇÃO DE CUSTO DO BDI

- COMPONENTES E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS EM CONFORMIDADE COM O ACORDÃO 2622/2013 DO TEU.
- A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DESDE 01/11/2022 ENTÃO NECESSARIAMENTE AS ALÍQUOTAS DO PIS E COFINS DEVE SER DE ACORDO COM A CARGA TRIBUTÁRIA DA REFERIDA EM EMPRESA (DE ACORDO COM O ANEXO III DO SIMPLES NACIONAL EM ANEXO) QUE SÃO ALÍQUOTAS VARIÁVEIS QUE DEVEM SEMPRE ESTAR SENDO ATUALIZADA DE ACORDO COM FATURAMENTO EMPRESARIAL. PORÉM A EMPRESA EM SEU BDI APRESENTOU TAXAS INCORRETAS DE PIS 0,65 % E COFINS DE 3%, ALÍQUOTAS ESSAS INCOMPATÍVEIS COM A CARGA TRIBUTARIA DA EMPRESA. EM ANEXO SEGUE NORMATIVAS SOBRE O PIS E COFINS PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

CONCLUSÃO: AO CHEGARMOS A FINAL DE ANÁLISE ONDE VERIFICAMOS ERROS/EQUÍVOCOS QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE SANEAMENTO E ALTERAM O VALOR FINAL OFERTADO (NO CASO TRIBUTOS COM ALÍQUOTAS NÃO COMPATÍVEIS COM O REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA) SUGERIMOS PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PARA O ITEM VENCEDOR.

GARANHUNS 07 DE MAIO DE 2025.

  
[41.989.130/0001-86]  
MJ ASSESSORIA  
RUA DOS EMBOABAS, 144  
HELIÓPOLIS - CEP 55.298-145  
[GARANHUNS-PE]

CNPJ: 41.989.130./0001-86

✉ [Mjassessoriaprojetos@hotmail.com](mailto:Mjassessoriaprojetos@hotmail.com)

📍 Rua das Emboabas, Nº. 144 | Bairro Jardim Petrópolis | Garanhuns-PE | CEP: 55289-145